

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX  
N.º 29  
14/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 106 (CENTO E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

|                                                                                                                                                                         |                            |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>SEÇÃO I</b>                                                                                                                                                          | <b>3</b>                   |                            |
| <b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>                                                                                                                                   |                            |                            |
| DTS CHT 3 2025                                                                                                                                                          | DTS MOC 5 2025             | DTS MZO 5 2025             |
| DTS COLUNI 5 2025                                                                                                                                                       | DTS MOC 6 2025             | DTS PGMA 1 2025            |
| DTS COLUNI 6 2025                                                                                                                                                       | DTS MOC 7 2025             | DTS PGMA 2 2025            |
| DTS EGH 9 2025                                                                                                                                                          | DTS MOC 8 2025             | DTS TER 6 2025             |
| DTS GCO EGA 2 2025                                                                                                                                                      | DTS MOC 9 2025             | DTS TUR 1 2025             |
| DTS MOC 3 2025                                                                                                                                                          | DTS MTC CMF 3 2025         | DTS VAD VCH 1 2025         |
| DTS MOC 4 2025                                                                                                                                                          | DTS MZO 4 2025             |                            |
| <b>SEÇÃO II</b>                                                                                                                                                         | <b>26</b>                  |                            |
| <b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>                                                                                                                             |                            |                            |
| COMUNICADO CEL EST 1 2025 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - QUADRIÊNIO 2025-2028)          |                            |                            |
| COMUNICADO EGQ 1 2025 (LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD REF. ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL(NPGD) EGQ 3 2024)                                                                  |                            |                            |
| EDITAL CEL EGH 5 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS)                                                            |                            |                            |
| EDITAL CEL EGH 6 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO)                                                             |                            |                            |
| EDITAL CEL VEI VPM 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - QUADRIÊNIO 2025-2029)                                |                            |                            |
| EDITAL CEL VEI VPT 2 2025 (DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL - QUADRIÊNIO 2025-2029) |                            |                            |
| EDITAL DE SELEÇÃO PPGSSDR 3 2024 (ADITAMENTO 2)                                                                                                                         |                            |                            |
| EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) DAP 2025 (LISTAGEM DE PARTICIPANTES)                                                                               |                            |                            |
| <b>SEÇÃO III</b>                                                                                                                                                        | <b>55</b>                  |                            |
| <b><u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u></b>                                                                                                              |                            |                            |
| DECISÃO GAR RET 69 2025                                                                                                                                                 | IN PROPI 14 2025           | RESOLUÇÃO CEPEX 4.376 2025 |
| DECISÃO GAR RET 70 2025                                                                                                                                                 | RESOLUÇÃO CEPEX 4.375 2025 | RESOLUÇÃO EGH 24 2025      |
| <b>SEÇÃO IV</b>                                                                                                                                                         | <b>64</b>                  |                            |
| <b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>                                                                                                |                            |                            |
| DTS DAP 28 2024                                                                                                                                                         | DTS DAP 29 2024            |                            |
| <b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u></b>                                                                                                                         |                            |                            |
| EIC PROCESSO Nº 23069.151734 2025-23                                                                                                                                    |                            |                            |
| EIC PROCESSO Nº 23069.151821 2025-81                                                                                                                                    |                            |                            |
| EIC PROCESSO Nº 23069.174312 2024-45                                                                                                                                    |                            |                            |
| EIC PROCESSO Nº 23069.191648 2024-72                                                                                                                                    |                            |                            |
| <b><u>PORTARIAS</u></b>                                                                                                                                                 |                            |                            |
| PORTARIA 184 2025                                                                                                                                                       | PORTARIA 633 2025          | PORTARIA 652 2025          |
| PORTARIA 530 2025                                                                                                                                                       | PORTARIA 635 2025          | PORTARIA 653 2025          |
| PORTARIA 609 2025                                                                                                                                                       | PORTARIA 636 2025          | PORTARIA 664 2025          |

PORTARIA 622 2025  
PORTARIA 623 2025  
PORTARIA 626 2025  
PORTARIA 632 2025

PORTARIA 642 2025  
PORTARIA 648 2025  
PORTARIA 649 2025  
PORTARIA 651 2025

PORTARIA 665 2025  
PORTARIA 666 2025  
PORTARIA 704 2025

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 18 2025  
RDD DACQ CPD PROGEPE 19 2025  
RDD DAP GEPE RET 24 2025  
RDD DAP GEPE RET 26 2025  
RDD DAP GEPE RET 30 2025

RDD DAP GEPE RET 34 2025  
RDD DAP GEPE RET 36 2025  
RDD DAP GEPE RET 37 2025  
RDD DAP GEPE RET 40 2025  
RDD DAP GEPE RET 41 2025

RDD DAP GEPE RET 42 2025  
RDD DAP GEPE RET 43 2025  
RDD DAP GEPE RET 44 2025  
RDD DAP GEPE RET 45 2025  
RDD DAP GEPE RET 161 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS DO CHT/UFF Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designar a Comissão Eleitoral para as eleições de Departamento.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Comissão Eleitoral para as eleições de Chefe de Departamento:

## Docentes:

Renato Rodrigues da Silva. SIAPE:2896900

Carlos Eduardo Valencia Villa. SIAPE: 1885732

Marcio de Sousa Soares. SIAPE: 1672204

## Técnica:

Raquel Caetano Braga Reis. SIAPE: 2147589

## Discente:

Nickolly da Silva Fonseca. Matrícula: 122089022

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES DA SILVA

Chefe de Departamento

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Substituir membro de banca examinadora para seleção pública simplificada para professor substituto.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Substituir o professor **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR** pelo professor **VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA**, na banca designada pela DTS COLUNI nº 01, de 06 de janeiro de 2025, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Matemática do Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni-UFF).

II - Designar os(as) professores(as) **FÁBIO VINÍCIUS SILVA DOS SANTOS, VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA** e **LUIZ DAVI MAZZEI**, tendo como suplente **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR** e secretária **NATÁLIA BARBOSA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Matemática do Colégio Universitário Geraldo Reis.

III - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 6, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Designar banca examinadora para o processo de pré-seleção de candidatos à bolsa de extensão, conforme o Edital 01/2025 - Pré-Universitário Oficina do Saber - PIBEX.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os(as) professores(as) **FÁTIMA PEREIRA PICAÑO, JOSÉ NILTON DE SOUSA, PAULO CESAR RIBEIRO E MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA**, para proceder o processo de pré-seleção de candidatos à bolsa de extensão, conforme o Edital 01/2025 - Pré-Universitário Oficina do Saber - PIBEX.

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Constitui Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes Renata de Sá Gonçalves - SIAPE 1661325, Ana Cláudia Cruz da Silva - SIAPE 1633306, Danilo Sales do Nascimento França – SIAPE 3260217, André Constantino Yazbek - SIAPE 1807993, Lucas Correia Carvalho, SIAPE 1142062, Lorena Rodrigues Tavares de Freitas, SIAPE 1141638; os servidores William Alexandre Peixoto de Magalhães, SIAPE 1635580, Sabine de Almeida Azevedo - SIAPE 1512615 e Natália Lourenço de Almeida - SIAPE 2421767 e a discente Luiza Mendes Pereira da Silva - matrícula 122099040, sob presidência da primeira, para comporem comissão de avaliação local do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, referente ao ano base de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA MATEUS RIOS

Diretora do EGH

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a banca para seleção simplificada para contratação de professor substituto na área de conhecimento de Produção Audiovisual em Jornalismo, aprovada em decisão ad referendum.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Banca de Seleção simplificada para professor substituto na área de conhecimento de Produção Audiovisual em Jornalismo, que terá os seguintes membros:

José Cláudio Castanheira, SIAPE: 2076828 (presidente)

Guilherme Bento de Faria Lima, SIAPE 2079270 (titular)

João Batista de Abreu - professor aposentado do Departamento de Comunicação Social (titular)

Larissa Morais Ribeiro SIAPE 1730780 (*suplente*)

Pedro Aguiar SIAPE 1056223 (secretário)

II - Considera-se revogada a DTS GCO/EGA/UFF nº 001 / 2025 publicada no Boletim do dia 19 de fevereiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

RÔMULO NORMAND CORRÊA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto – área de conhecimento: Odontopediatria.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes que irão compor a Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto – área de conhecimento: Odontopediatria.

Membros Titulares:

Professora **Maristela Barbosa Portela** (Presidente) – SIAPE: 1808504;  
Professora **Thereza Christina Lopes Coutinho** – SIAPE: 2171753;  
Professora **Mônica Pestana Gomes** – SIAPE: 2244975.

Membro suplente:

Professora **Tereza Cristina Almeida Graça** – SIAPE: 311368

II- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar docente como coordenadora de Monitoria do Departamento de Odontoclínica.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 27/02/2025,

**RESOLVE:**

I - **Designar** a Professora MARIANA ROCHA NADAES – SIAPE 1890755 coordenadora de Monitoria do Departamento de Odontoclínica, para o ano de 2025:

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar docentes para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 27/02/2025,

**RESOLVE:**

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Docentes, para o ano de 2025:

Prof<sup>a</sup>. **THEREZA CHISTINA LOPES COUTINHO** - SIAPE 2171753

Prof. **MARCOS DA VEIGA KALIL** - SIAPE 311121

Prof<sup>a</sup>. **DENIZE MANDARINO** - SIAPE 1046763

Suplente: Prof<sup>a</sup>. **DANIELE MOREIRA CAVALCANTE** – SIAPE 3439501

Suplente: Prof. **LUIZ ANDRÉ DIAS TELLES** - SIAPE 311553

Suplente: Prof<sup>a</sup>. **LENIMAR SIQUEIRA DOS S. PORTUGAL** - SIAPE 1426514

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar docentes para comporem a Comissão de Avaliação dos Relatórios Anuais Docentes - RAD.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 27/02/2025,

**RESOLVE:**

I - **Designar** as Professoras abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação do RAD - Relatório Anual Docente, no ano de 2025.

Prof<sup>a</sup>. **TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA** - SIAPE 311368

Prof<sup>a</sup>. **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR** - SIAPE 310619

Prof<sup>a</sup>. **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL** - SIAPE 311133

Suplente: Prof<sup>a</sup>. **MARIANA MARTINS E MARTINS** – SIAPE: 2089872

Suplente: Prof<sup>a</sup>. **PRISCILA LADEIRA CASADO REIS** - SIAPE 308061

Suplente: Prof<sup>a</sup>. **MARIA TEREZA ALVES DA CUNHA KALIL** - SIAPE 2617384

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar docentes para comporem a Comissão para Avaliação dos Docentes em Estágio Probatório.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 27/02/2025,

**RESOLVE:**

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Avaliação dos Docentes em Estágio Probatório, no ano de 2025.

Prof. **MARCO ANTONIO GALLITO** - SIAPE1714578

Profa. **ELIANE GARRITANO PAPA** - SIAPE 310673

Prof. **ANDERSON JAÑA ROSA** - SIAPE 3168216

Suplente: Profa. **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA** - SIAPE 1550721

Suplente: Profa. **BEATRIZ DE SOUZA VILELLA** – SIAPE 1175005

Suplente: Prof. **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA** – SIAPE 310691

Suplente: Profa. **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR** – SIAPE 310619

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON JAÑA ROSA**

**SIAPE: 3168216**

**Chefe do Departamento de Odontoclínica**

**#####**

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar docentes para comporem a Comissão de Avaliação para Mudança de Regime de Trabalho.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 27/02/2025,

**RESOLVE:**

I - **Designar** os professores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação para Mudança de Regime de Trabalho do Departamento de Odontoclínica, ano 2025:

Profa. **BEATRIZ DE SOUZA VILELLA** – SIAPE: 1175005

Prof. **FELIPE GONÇALVES BELLADONNA** - SIAPE 1426514

Prof. **ALDIR NASCIMENTO MACHADO** - SIAPE 2090508

Suplente: Prof. **MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA** – SIAPE: 311550

Suplente: Prof. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS** - SIAPE 2520144

Suplente: Prof. **RODRIGO FIGUEIREDO BRITO RESENDE** – SIAPE 3012061

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar docentes coordenadores de Disciplinas do Departamento de Odontoclínica.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 27/02/2025,

**RESOLVE:**

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados na qualidade de coordenadores de disciplinas, do Departamento de Odontoclínica, para o ano de 2025:

**1- Anestesiologia - MOC00041**

Rafael Seabra Louro (SIAPE: 1533620)

**2- Cirurgia Oral Menor – MOC00046**

Rafael Seabra Louro (SIAPE: 1533620)

**3- Estomatologia – MOC00052**

Adriana Terezinha Neves Novellino Alves (SIAPE: 2307683)

**4- Clínica Multidisciplinar II – A - MOC00075**

Felipe Gonçalves Belladonna (SIAPE:1426514)

**5- Diagnóstico Bucal I – A – MOC00083**

Miriam Beatriz Jordão Moreira Sarruf (SIAPE: 310553)

**6- Endodontia I – MOC00072**

Felipe Gonçalves Belladonna (SIAPE:1426514)

**7- Endodontia II – MOC00073**

Gustavo André De Deus Carneiro Vianna (SIAPE: 1745339)

**8- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – A – MOC00087**

Daniel Rodrigo Herrera Morante (SIAPE: 2056609)

**9- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II – A – MOC00088**

Marco Antonio Gallito (SIAPE: 1714578)

**10- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto III – A – MOC00089**

Gustavo Oliveira dos Santos (SIAPE: 2520144)

**11- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica I – A – MOC00090**

Miriam Fátima Zaccaro Scelza (SIAPE: 311554)

**12- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil – MOC00053**

Tereza Cristina Almeida Graça (SIAPE:311368)

**13- Fonoaudiologia para Odontologia – MOC00093**

Maria Tereza Alves da Cunha Kalil (SIAPE: 2617384)

**14- Implantologia Oral – MOC00050**

Aldir Nascimento Machado (SIAPE: 2090508)

**15- Introdução a Periodontia – MOC00085**

Priscila Ladeira Casado (SIAPE: 308061)

**16- Odontogeriatrics – MOC00058**

Pantaleo Scelza Neto (SIAPE: 1215053)

**17- Odontopediatrics – MOC00049**

Maristela Barbosa Portela (SIAPE: 1808504)

**18- Ortodontia – MOC00048**

Beatriz de Souza Vilella (SIAPE: 117505)

**19- Ortodontia Aplicada – MOC00080**

Mariana Martins e Martins (SIAPE: 2089872)

**20- Pacientes com Necessidades Especiais – MOC00079**

Monica Almeida Tostes (SIAPE: 311343)

**21- Percurso Acadêmico I – MOC00070**

Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE: 310619)

**22- Periodontia Avançada – MOC00078**

Esio de Oliveira Vieira (SIAPE:1581666)

**23- Periodontia I – A – MOC00084**

Denize Mandarino (SIAPE: 1046763)

**24- Periodontia II – A – MOC00086**

Esio de Oliveira Vieira (SIAPE:1581666)

**25- Procedimentos Estéticos Avançados – MOC00091**

Cristiane Salgado de Souza (SIAPE: 1550721)

**26- Procedimentos Estéticos na Clínica Odontológica – MOC00092**

Gustavo Oliveira dos Santos (SIAPE: 2520144)

**27- Radiologia Odontológica e Imaginologia I – MOC00081**

Eliane Garritano Papa (SIAPE: 310673)

28- **Radiologia Odontológica e Imaginologia II – MOC00082**

Eliane Garritano Papa (SIAPE: 310673)

29- **Câncer Bucal – MOC00094**

Andrea Braga Moleri (SIAPE: 1759382)

30- **Harmonização Orofacial – MOC00095**

Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE: 310619)

31- **Endodontia Clínica – MOC00060**

Felipe Gonçalves Belladonna (SIAPE:1426514)

II- Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC/CMF/UFF Nº 3, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros da banca da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) na área de conhecimento Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos e Farmácia Magistral.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,  
**RESOLVE:**

I – Designar os membros integrantes da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para contratação de professor substituto para o Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) na área de conhecimento Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos e Farmácia Magistral:

Emeli Moura de Araújo - Presidente

Thelma de Barros Machado - Titular

Naomi Kato Simas - Titular

Elizabeth Valverde Macedo - Suplente

Dyana Ribeiro Camêlo - Secretária

II – Essa designação não corresponde à Função Gratificada.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço MTC/CMF/UFF Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BETTINA MONIKA RUPPELT  
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF N° 4 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de Docente Responsável pela Disciplina de Nutrição e Alimentação Animal (MZO00044).

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSORA ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (SIAPE: 1714510)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. **Tornar sem efeito** a DTS MZO n° 5/2023, publicada em 22/03/2023 no Boletim de Serviço UFF n° 55 de 2023, pág. 0212, que designou o professor **WAGNER PESSANHA TAMY (SIAPE n° 2248571)** como o Professor Responsável pela Disciplina de Nutrição e Alimentação Animal (MZO00044).
- II. **Designar** a professora **ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI (SIAPE n° 1040594)** como a Professora Responsável pela Disciplina de Nutrição e Alimentação Animal (MZO00044).
- III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS  
CHEFE DO MZO  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF N° 5 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de Docente Responsável pelo  
Laboratório de Nutrição Animal.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSORA ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (SIAPE: 1714510), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. **Tornar sem efeito a designação** da professora **CRISTINA KIMIE TOGASHI** (Siape nº 1813080) como a docente responsável pelo Laboratório de Nutrição Animal do MZO.
- II. **Designar** a professora **ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI (SIAPE nº 1040594)** como a docente responsável pelo Laboratório de Nutrição Animal do MZO
- III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS  
CHEFE DO MZO  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 1 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2025 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Alimentos.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes ELIANA DA SILVA GULÃO, SIAPE 3385062 (presidente), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS, SIAPE 1263911, PAULA DA SILVA KUJBIDA, SIAPE 1755098, EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA, SIAPE 1760811 como membros titulares para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 03 a 16 de abril de 2025..

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ  
Matrícula SIAPE 1089436  
Coordenação do Curso de Especialização  
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 2 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa os docentes para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2025 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Medicamentos.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes EMELI MOURA DE ARAÚJO, SIAPE 1452635 (presidente), THALITA GONÇALVES BARROS, SIAPE 2641755, SORELE BATISTA FIAUX, SIAPE 1087233, MONIQUE ARAUJO DE BRITO, SIAPE 1669502, SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729, LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, e ESTELA MARIS FREITAS MURI como membros titulares para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 03 a 16 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ  
Matrícula SIAPE 1089436  
Coordenação do Curso de Especialização  
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Designação de composição da Banca Examinadora destinada à seleção simplificada de professor substituto na área de conhecimento de Gestão de Recursos Hídricos, Obras Hidráulicas e Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto para a vaga oriunda da aposentadoria do Professor Antônio Ferreira da Hora, na área de conhecimento de Gestão de Recursos Hídricos, Obras Hidráulicas e Meio Ambiente, Adjunto, 1 vaga, regime de trabalho de 40 horas semanais:

Professora Olga Kelman Brocki Calhman - SIAPE 1758645 (Presidente)

Professor Rodrigo Amado Garcia Silva - SIAPE 1318735 (Titular)

Professora Franciele Zanandrea - SIAPE 1017154 (Titular)

Professor Ivanovich Lache Salcedo - SIAPE 1305280 (Suplente)

II – A Banca Examinadora designada no item I será secretariada pela Técnica Administrativa Juliana da Rocha Silva, SIAPE 3143050.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA

Chefe do TER/UFF

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 1, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Comissão responsável pela aplicação de provas de proficiência ao estudante Ivan Alejandro Prado Pacheco para revalidação de diploma na UFF (Processo nº 23069.190128/2022-81)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições e com base em deliberação da plenária departamental:

I - Designa os professores **FLAVIA TEIXEIRA BRAGA (SIAPE 3378941)**, **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO (SIAPE 310887)**, **ALEX ASSUNÇÃO LAMOUNIER (SIAPE 1023591)**, sob a presidência da primeira, integrar Comissão para preparar e aplicar de provas de proficiência ao estudante Ivan Alejandro Prado Pacheco, no campo de conhecimento do Paisagismo, tendo em vista revalidação de diploma na UFF (Processo nº 23069.190128/2022-81), atuando junto a Coordenação da EAU - UFF.

II - A presente designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MARQUES DE MESENTIER  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
SIAPE 6223651

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº 1, DE 06 DE MARÇO 2025

Designa membros para composição De Grupo de Trabalho para avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes (RAD) do VAD/VCH, referente ao ano de 2024

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo discriminados, para comporem o grupo de trabalho para avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes (RAD) dos docentes lotados no Departamento de Administração e Administração Pública (VAD), referente ao ano de 2024:

CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS, siape: 1527595

ERIKA BURKOWSKI, siape: 1491117

VANESSA DA SILVA GARCIA, siape: 2140124

LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE, siape: 1642602

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 1491117

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL EST Nº 1/2025**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (SGA), DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – QUADRIÊNIO 2025 /2028.**

**A Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 01 de 30 de janeiro de 2025, objetivando a realização de consulta eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração (SGA) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), composta pelos professores: MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ (SIAPE 2315516), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (SIAPE 2315418), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (SIAPE 1975554), ARIEL LEVY – suplente (SIAPE 3579178) e as discentes MARIA EDUARDA ARRUDA ANUNCIAÇÃO – Titular (Matrícula 124023012) e NATHALIA BRANDÃO DA SILVA – Suplente (Matrícula 220023064), sob a presidência do Professor MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ – SIAPE 2315516, eleita pelos membros desta Comissão e, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) Nº 104/97, DIVULGA, de acordo com o calendário publicado no Boletim de Serviço Nº 19 de 14 de fevereiro de 2025, página 44-46, item 02, DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS:

**CHAPA ÚNICA:**

COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:  
MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO SIAPE: 1423670

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:  
AURELIO LAMARE SOARES MURTA SIAPE:1643118

Niterói, 06 de março de 2025.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
SIAPE 2315516  
#####

**COMUNICADO EGQ N.º 1/2025****PROGRAMA DE GESTÃO**

O Vice-Diretor do Instituto de Química, David Rodrigues da Rocha, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, de 11 de outubro de 2024, resolve:

1. Tornar pública a relação dos participantes selecionados para a adesão ao Novo Programa de Gestão, de acordo com o Aditamento nº 001 ao Edital EGQ nº 003/2024:

| <b>Servidor</b>           | <b>SIAPE</b> | <b>Modalidade</b> |
|---------------------------|--------------|-------------------|
| Priscila Azevedo Liberato | 3446443      | Presencial        |

Niterói, 27 de fevereiro de 2025.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA  
Vice-Diretor do Instituto de Química  
#####

**EDITAL EGH/UFF Nº 5 DE 27 DE MARÇO DE 2025****CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º 06, de 14 de fevereiro de 2025, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado).

**Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local:** Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Lucas Correia Carvalho, SIAPE 1142062 (presidente), Gisele Fonseca Chagas, SIAPE 2114861, Jair de Souza Ramos, SIAPE 1111659, Joana Darc Fernandes Ferraz, SIAPE 1299062 (suplente); a discente Catarina Mendes de Almeida, matrícula 222005093, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Sociais.

**Art. 2º - Da Elegibilidade:**

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

**Art. 3º - Da modalidade da consulta eleitoral:**

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

**Art. 4º - Das inscrições dos candidatos:**

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas. As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 12 de março e 14 de março de 2025, até às 18h, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado)”.

**Art. 5º - Da documentação exigida:**

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;

- b) Cópia do documento comprobatório de lotação e da identidade dos candidatos;
- c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexos III e IV);
- d) Plataforma da chapa

**Art. 6º - Da homologação e divulgação das chapas inscritas:**

A homologação da(s) inscrições das chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 14 de março de 2025, até às 18:00 horas.

**Art. 7º - Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:**

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a divulgação das chapas inscritas, entre 17 e 19 de março de 2025 até às 16 horas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

**Art. 8º - Da homologação final das chapas:**

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 19 de março de 2025 até as 18h.

**Art. 9º - Dos votantes:**

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política, no Departamento de História, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no Departamento de Geografia, no Departamento de Psicologia, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no Departamento de Estatística, no Departamento de Filosofia e no Departamento de Economia; b) o servidor técnico- administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais; c) os alunos do curso de Graduação em Ciências Sociais, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no corrente semestre letivo .

**Art. 10º - Da Campanha Eleitoral:**

A comissão eleitoral providenciará a divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e discentes.

**Art. 11º - Da Data das Consultas:**

A Consulta se iniciará no dia 07 de abril de 2025 às 9h e terminará no dia 09 de abril de 2025 às 18 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

**Art. 12º - Data de apuração:**

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 09 de abril de 2025 a partir das 14:00h, logo após o encerramento da consulta, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia 09 de abril de 2025 no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)).

**Art. 13º - Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 16:00 h do dia 14 de abril de 2025. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os resultados desses recursos serão respondidos até às 18h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 14 de abril de 2025 até às 19h, através do site <http://ichf.uff.br/>.

LUCAS CORREIA CARVALHO

Professor do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

SIAPE: 1142062

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| DATA                                             | ATIVIDADE                                                                                   | LOCAL                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/03 a<br>14/03/2025 até<br>às 18h              | Inscrição de Chapas                                                                         | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>             |
| 14/03/2025                                       | Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos             | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>             |
| 17 a<br>19/03/2025,<br>às 16h                    | Prazo para apresentação de recursos                                                         | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>             |
| 19/03/2025<br>às 17h                             | Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local | Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a><br>Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>             |
| 20/03 a<br>04/04/2025                            | Período dedicado à campanha eleitoral                                                       | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>                                                                              |
| 07/04 e<br>08/04/2025,<br>entre 09:00 e<br>18:00 | Consulta eleitoral                                                                          | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>                                                                              |
| 09/04/2025, a<br>partir das 14:00h               | Apuração dos resultados em reunião aberta                                                   | Site:<br><a href="https://www.youtube.com/channel/UCR_W-yTDRkUnzzq0_dcyCvg">https://www.youtube.com/channel/UCR_W-yTDRkUnzzq0_dcyCvg</a> |
| 09/04/2025                                       | Divulgação dos resultados preliminares                                                      | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>                                                                              |
| 10, 11 e<br>14/04/2025,<br>até às 16h            | Apresentação de Recursos relativos à apuração                                               | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email:<br><a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>             |
| 14/04/2025 até<br>às 18h                         | Julgamento dos eventuais recursos                                                           | Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>                                                                            |
| 14/04/2025 até<br>às 19h                         | Homologação e divulgação dos resultados da consulta                                         | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>                                                                              |

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS do EGH n.º 06, de 14 de fevereiro de 2025, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 05 de 27 de março de 2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado), para o quadriênio 2025-2029, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

**COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)**

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

**VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)**

NOME:

MATRÍCULA SIAPE: ASSINATURA:

Niterói, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (BACHARELADO)

Eu, \_\_\_\_\_, candidat(o)a à Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (BACHARELADO)

Eu, \_\_\_\_\_, candidat(o)a à Vice-Coordenador do Curso de graduação em Ciências Sociais (BACHARELADO), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

Assinatura do Candidato

**EDITAL EGH/UFF Nº 6 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025****CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGH/UFF Nº 20 de 6 de janeiro de 2025 de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia e da Faculdade de Direito, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local:**

Compõem a Comissão Eleitoral Local – CEL, instalada em 06 de janeiro de 2025, os docentes Napoleão Miranda, Matrícula SIAPE 311369 (Presidente); Fernando Gama de Miranda Netto, Matrícula SIAPE 1580754; Leticia Helena Medeiros Veloso, Matrícula SIAPE 1708332; Técnico-Administrativo: Felipe Stevans Fernandes de Souza (Secretário), Matrícula SIAPE 1730617; Representante Discente: Amanda Gonçalves Prado Quaresma, Matrícula D037.124.031.

**Art. 2º - Da Elegibilidade:**

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito os professores permanentes que estiverem credenciados nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Direito. Não será aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos;

**Art. 3º - Da modalidade da consulta eleitoral**

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

**Art. 4º - Das inscrições dos candidatos**

Para ser candidato, o docente deverá solicitar sua inscrição à CEL, através de requerimento contendo: I – Formulário de Inscrição (ANEXO II); II – Declaração de Elegibilidade (ANEXO III); III - CV lattes dos candidatos; e IV – Plataforma política, endereçados à Secretaria do PPGSD por e-mail (psd.egh@id.uff.br ou sociologia\_direito@yahoo.com.br), entre 9h do dia 28 de março de 2025 (sexta-feira) e 18h do dia 31 de março de 2025 (segunda-feira).

#### **Art. 5º - Da divulgação das chapas inscritas**

A divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) e no site do PPGSD (www.ppgsd.uff.br) no dia 01 de abril de 2025, até às 18 horas.

#### **Art. 6º - Das Decisões da Comissão Eleitoral Local**

O prazo para a apresentação de impugnação relativo a(s) candidatura(s) por meio de requerimento dirigido à CEL enviado por e-mail à Secretaria (psd.egh@id.uff.br ou sociologia\_direito@yahoo.com.br) ocorrerá no dia 02 de abril de 2025, até às 18h.

Todos os horários possuem como referência o horário oficial de Brasília. No caso de recurso, o mesmo é cabível, com efeito suspensivo, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

#### **Art. 7º - Da homologação das chapas**

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) e no site do PPGSD (www.ppgsd.uff.br) no dia 03 de abril de 2025 até às 20h.

#### **Art. 8º - Dos votantes**

Podem votar:

- a) Os servidores docentes permanentes credenciados no Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito;
- b) Os servidores técnico-administrativos vinculados ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito;
- c) Os alunos com matrícula ativa do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (incluídos os que se encontram em estágio pós-doutoral com vínculo ativo).

Parágrafo único:

O voto é pessoal, secreto e singular. Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em função de uma dupla matrícula, conforme parágrafo único do art. 17 e art. 18 do RGCE.

#### **Art. 09º - Da Campanha Eleitoral e Debate**

A comissão eleitoral providenciará a divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e discentes. Fica reservado o dia 04 de abril de 2025, quinta-feira, às 11h (horário de Brasília) para apresentação de candidaturas e eventual debate em plataforma *online*, em link a ser divulgado pela CEL

#### **Art. 10º - Da Data da Consulta**

A Consulta se iniciará no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira) às 10h, com término às 20h, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

#### **Art. 11º - Data de apuração**

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 16 de abril de 2025, a partir das 18h, com transmissão logo após o encerramento da consulta através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. A divulgação do resultado ocorrerá no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) e no site do PPGSD ([www.ppgsd.uff.br](http://www.ppgsd.uff.br)).

#### **Art.12º - Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados**

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 17 de abril de 2025 até as 12h. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria do Programa Secretaria ([psd.egh@id.uff.br](mailto:psd.egh@id.uff.br) ou [sociologia\\_direito@yahoo.com.br](mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br)). Os resultados desses recursos serão respondidos até às 18h do dia 18 de abril. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 18 de abril de 2025 até às 20h, através do site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) e no site do PPGSD ([www.ppgsd.uff.br](http://www.ppgsd.uff.br)).

NAPOLEÃO MIRANDA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

| Data                                 | Atividade                                                                              | Local/e-mail                                                          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 28(9h) a 31(18h) de março de 2025    | Inscrição das chapas                                                                   | psd.egh@id.uff.br ou sociologia_direito@yahoo.com.br                  |
| 1ª de abril de 2025 até 18h          | Divulgação das chapas inscritas                                                        | www.ichf.uff.br e www.ppgsd.uff.br                                    |
| 2 de abril de 2025 até 18h           | Prazo para recursos                                                                    | psd.egh@id.uff.br ou sociologia_direito@yahoo.com.br                  |
| 3 de abril de 2025 até 18h           | Divulgação da homologação das chapas inscritas                                         | www.ichf.uff.br e www.ppgsd.uff.br                                    |
| 15 de abril de 2025 das 10h às 20h   | Consulta eleitoral                                                                     | Sistema Helios                                                        |
| 16 de abril de 2025 a partir das 18h | Apuração e divulgação do resultado                                                     | Plataforma Youtube (@canalichf)<br>www.ichf.uff.br e www.ppgsd.uff.br |
| 17 de abril de 2025 até 12h          | Prazo para recursos                                                                    | psd.egh@id.uff.br ou sociologia_direito@yahoo.com.br                  |
| 18 de abril de 2025 até 20h          | Divulgação de eventuais respostas aos recursos e resultado final da consulta eleitoral | www.ichf.uff.br e www.ppgsd.uff.br                                    |

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGH/UFF Nº 20 de 6 de janeiro de 2025, em atendimento ao Edital EGH/UFF Nº 6 de 24 de fevereiro de 2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, para o quadriênio 2025-2029, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO**

NOME:

MATRÍCULA:

SIAPE:

ASSINATURA:

**VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO**

NOME:

MATRÍCULA:

SIAPE:

ASSINATURA:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à Coordenador do Pós-Graduação em Sociologia e Direito, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à Vice-Coordenador do Pós-Graduação em Sociologia e Direito, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

**EDITAL CEL/VEI (VPM) Nº 1 DE 11 DE MARÇO DE 2025****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VPM - QUADRIÊNIO 2025/2029**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 05 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica - VPM, para o Quadriênio 2025/2029.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 05, de 07 de janeiro de 2025, composta pelos membros titulares: Genésio Moreira da Cruz, Matrícula SIAPE 311149; Tales Ferreira Villela, Matrícula SIAPE 2126755; Rodrigo Pinto de Siqueira, Matrícula SIAPE 2394757; e o discente Charle Correia da Silva, Matrícula UFF M017.124.004; e pelos membros suplentes: o docente Jorge Juarez Trujillo, Matrícula SIAPE 2263972 e o discente Luis Paulo da Silva Vitorino, Matrícula UFF M017.124.013. A comissão é presidida pelo Prof. Rodrigo Pinto de Siqueira, vice-presidida pelo Prof. Genésio Moreira da Cruz, secretariada pelo docente Tales Ferreira Villela e assistida pelo discente Charle Correia da Silva. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através de e-mail institucional do presidente: rodrigo\_siqueira@id.uff.br.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para os cargos de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica - VPM** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso (Art. 29 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a COORDENADOR e 1 (um) docente ao cargo de VICE- COORDENADOR.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min do dia 25 de março de 2025, até às 23h59min do dia 27 de março de 2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo "Assunto", os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR** - Quadriênio 2025/2029, para a devida protocolização do mesmo. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos

eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 27 de março de 2025, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min do dia 28 de março de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 31 de março de 2025, às 16h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 03 de abril de 2025, às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h00min do dia 01 de abril de 2025 até as 23h59min do dia 01 de abril de 2025. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)), no dia 02 de abril de 2025, às 16h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 22 de abril de 2025 a 24 de abril de 2025, no horário de 09h00min do dia 22 de abril de 2025 até às 16h00min do dia 24 de abril de 2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: Professores (permanente e colaborador) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido programa de Pós-Graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Discentes matriculados no programa de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 25 de abril de 2025, às 09h00min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 25 de abril de 2025, às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886/](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886/)

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 28 de abril de 2025 até as 16h00min do dia 28 de abril de 2025.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 29 de abril de 2025, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 30 de abril de 2025, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 11 de março de 2025.

RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VPM - QUADRIÊNIO 2025/2029

Nome da Chapa:

| COORDENADOR      |  |                            |  |
|------------------|--|----------------------------|--|
| Nome             |  | Matrícula<br>SIAPE         |  |
| Email            |  | Departamento<br>de Lotação |  |
| VICE-COORDENADOR |  |                            |  |
| Nome             |  | Matrícula<br>SIAPE         |  |
| Email            |  | Departamento<br>de Lotação |  |

---

Representante oficial da chapa

Data: / /

---

Secretaria da VEI

**EDITAL CEL/VEI (VPT) Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL/VPT DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029****DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 8, de 07 de janeiro de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Pós Graduação em Tecnologia Ambiental/VPT** da VEI para o quadriênio 2025/2029, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

**Chapa única: “PGTA rumo ao 4”**

Cargo – Coordenadora:

Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva

VEA – Matrícula SIAPE: 1475538

Cargo – Vice-coordenador:

Prof. Marco Antonio Conejero

VAD – Matrícula SIAPE: 2279476

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL PPGSSDR, N° 3/2024****ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL PPGSSDR Nº 3/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aditamento de alteração do Calendário do Art. 11 do Edital PPGSSDR nº 3/2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (PPGSSDR), em razão pautada na discricionariedade da Administração Pública, torna público a retificação do Art. 11 do Edital PPGSSDR nº 3/2024, passando às seguintes datas:

**Art. 11 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR/UFF PARA O ANO DE 2025:**

| <b>ETAPA</b>                                                                                         | <b>DATA</b>            | <b>HORÁRIO</b>              | <b>LOCAL</b>                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Inscrições</b>                                                                                    | 18/11/24 a<br>31/03/25 | Até às 20h de<br>31/03/2025 | Inscrições pelo formulário<br><i>online</i> :<br><a href="https://forms.gle/tH6YBiZ6ft7qE26M6">https://forms.gle/tH6YBiZ6ft7qE26M6</a>                                    |
| <b>Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas</b> | 01/04/25               | 17h                         | Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> ) |
| <b>Prazo para recurso da homologação</b>                                                             | 01/04/25               | 23h                         | Envio por email<br><a href="mailto:psr.ess@id.uff.br">psr.ess@id.uff.br</a>                                                                                               |
| <b>Resultado do recurso</b>                                                                          | 02/04/25               | 17h                         | Resposta ao email do/a solicitante.                                                                                                                                       |
| <b>Prova escrita</b>                                                                                 | 03/04/25               | 14h às 17h                  | Auditório 4º andar - sala 405. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.                                                                                 |

|                                                                       |                     |                                     |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Divulgação do resultado da prova escrita</b>                       | 07/04/25            | 13h                                 | Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> ) |
| <b>Divulgação dos horários de entrevista dos candidatos aprovados</b> | 07/04/25            | 17h                                 | Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> ) |
| <b>Envio da documentação (anteprojeto e currículo)</b>                | 08/04/25            | Até às 13h                          | Envio por formulário próprio que será enviado ao e-mail dos convocados.                                                                                                   |
| <b>Entrevistas</b>                                                    | 09/04/25 e 10/04/25 | De 10h às 13h<br>e<br>De 14h às 19h | Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)                                                                                                                                           |
| <b>Resultado das entrevistas</b>                                      | 11/04/25            | 16h                                 | Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> ) |
| <b>Resultado da seleção – classificação geral</b>                     | 11/04/25            | 16h                                 | Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )                  |
| <b>Prazo para recurso</b>                                             | 11/04/25            | 23h                                 | Envio por email <a href="mailto:psr.ess@id.uff.br">psr.ess@id.uff.br</a>                                                                                                  |

|                                                                     |                     |               |                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resultado final da seleção</b>                                   | 14/04/25            | 15h           | Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> ) |
| <b>Matrícula</b>                                                    | 15/04/25 a 16/04/25 | 14 às 19h     | Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321                                       |
| <b>Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)</b> | 17/04/25            | 10h           | Pelo site: <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> . O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as.                             |
| <b>Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)</b>             | 22/04/25            | De 14 às 19h. | Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321                                       |
| <b>Início das aulas</b>                                             | 23/04/25            |               |                                                                                                                                                          |
| <b>Término das aulas</b>                                            | 13/08/25            |               |                                                                                                                                                          |

Niterói, 25 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL  
Coordenadora do PPGSSDR/UFF  
SIAPE 2336133

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)**

**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital, publicado no Boletim de Serviço nº 026, de 07/03/2025, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

| <b>Nome do Participante</b>               | <b>Matrícula SIAPE</b> | <b>Cargo</b>                | <b>Unidade de lotação</b> | <b>Modalidade e Regime de Execução (*)</b> |
|-------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|
| Alain Cristovam da Costa Braga            | 1838268                | Assistente em Administração | DAP/GEPE                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Alessandra Cristina de Souza              | 3139679                | Assistente em Administração | DPA/CCPP                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Ana Maria Coelho de Sousa                 | 1304704                | Assistente em Administração | CCPP/DAP                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Ana Paula Bispo de Oliveira               | 3141547                | Assistente em Administração | SCAD/DDV                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Anderson Monteiro de Andrade              | 1148694                | Técnico em Contabilidade    | DPA/CCPP                  | Teletrabalho Parcial                       |
| André Gustavo dos Santos Chagas           | 1113277                | Arquivista                  | DAC/CRL                   | Teletrabalho Parcial                       |
| Anelize Pereira Cabral                    | 1929093                | Assistente em Administração | DDV/CRL                   | Teletrabalho Parcial                       |
| Bernadete de Lourdes Medeiros de oliveira | 308430                 | Assistente em Administração | CCPP/DAP                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Camila Aguiar Lins do Nascimento          | 1153861                | Assistente em Administração | DDV/CRL                   | Teletrabalho Parcial                       |
| Carlos Augusto de Oliveira Alves          | 3154870                | Assistente em Administração | DPA/CCPP                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Carlos Pires Gaspar                       | 2304122                | Auxiliar em Administração   | DBE/CRL                   | Teletrabalho Integral                      |
| Caroline Senra Marques                    | 3270552                | Assistente em Administração | DDV/CRL                   | Teletrabalho Parcial                       |
| Cássia Maria Vital Borges                 | 1098166                | Assistente em Administração | SAA/SAG                   | Presencial Integral                        |
| Cláudio de Oliveira Pedreira              | 2305966                | Auxiliar em Administração   | DPA/CCPP                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Conceição Carvalho Teixeira               | 307713                 | Assistente em Administração | DAC/CRL                   | Teletrabalho Parcial                       |
| Cynthia Mendes da Silva                   | 1682426                | Assistente em Administração | DAJ/CCPP                  | Teletrabalho Parcial                       |
| Debora Cristina Almeida Cruz de Oliveira  | 3270038                | Assistente em Administração | DAC/CRL                   | Teletrabalho Parcial                       |
| Edilza da Silva Ferrato                   | 1269951                | Contador                    | CCPP/DAP                  | Teletrabalho Parcial                       |

|                                         |          |                                  |           |                       |
|-----------------------------------------|----------|----------------------------------|-----------|-----------------------|
| Edson Lourenço                          | 2337676  | Assistente em Administração      | DBE/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Eduardo Rodrigues Gonçalves             | 311297   | Assistente em Administração      | DPA/CCPP  | Teletrabalho Parcial  |
| Eliezer Martins Leite                   | 308730   | Assistente em Administração      | DAC/CRL   | Presencial Integral   |
| Elisane Gabriel do Nascimento Silva     | 1198721  | Assistente em Administração      | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Emanuel Pinho Medeiros                  | 1412895  | Assistente em Administração      | DPA/CCPP  | Teletrabalho Parcial  |
| Euclides Flávio Furtado                 | 1901651  | Contador                         | DAJ/CCPP  | Teletrabalho Parcial  |
| Évelin Lima da Silva Paes               | 3271066  | Assistente em Administração      | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Fabiana da Conceição Pereira Carvalho   | 2309568  | Assistente em Administração      | SCAD/DDV  | Teletrabalho Parcial  |
| Fabricio Pereira da Silva               | 3155254  | Assistente em Administração      | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Felipe da Silva Martins                 | 3140065  | Assistente em Administração      | DAJ/CCPP  | Teletrabalho Parcial  |
| Flávia Alessandra Barbosa Bezerra       | 3440025  | Assistente em Administração      | DPA/CCPP  | Presencial Integral   |
| Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho | 2052578  | Assistente em Administração      | SAG/DAP   | Teletrabalho Parcial  |
| Geiza Moraes Carvalhaes da Silva        | 3270601  | Assistente em Administração      | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Giselle Matos Lages                     | 2335004  | Auxiliar em Administração        | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Helamã Monteiro Poubel                  | 1143118  | Assistente em Administração      | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Izabel Cristina Gomes Calçado           | 305669   | Assistente em Administração      | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Jamille Neves Lobato Acarahyba          | 2262967  | Assistente em Administração      | DPAP/CCPP | Teletrabalho Parcial  |
| Jaqueline Costa Batista Rocha           | 17631270 | Técnica em Assuntos Educacionais | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Jéssica Alves Barbosa Oliveira          | 3042667  | Assistente em Administração      | SAG/DAP   | Teletrabalho Integral |
| Josiene Oliveira da Silva               | 2424031  | Assistente Social                | DAP/GEPE  | Teletrabalho Parcial  |
| Juliana de Macedo Ferreira Carelle      | 2156045  | Assistente em Administração      | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Karine Duarte Gonçalves                 | 2258074  | Assistente em Administração      | CRL/DAP   | Teletrabalho Parcial  |
| Laura Maria Figueiredo Silva Monteiro   | 1547191  | Administrador                    | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Leandro Barros Maracajá Porto           | 2145650  | Auxiliar em Administração        | DAP/GEPE  | Presencial Integral   |
| Lizandra de Oliveira Ricardo Fernandes  | 3269048  | Assistente em Administração      | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Lucas de Mello Braga                    | 2147271  | Assistente em Administração      | SAA/SAG   | Teletrabalho Parcial  |
| Lucas Furtado de Campos                 | 3212148  | Técnico em Contabilidade         | DPAP/CCPP | Teletrabalho Parcial  |
| Lucia Maria Carvalho da Silveira        | 311055   | Técnico em Contabilidade         | DBE/CRL   | Teletrabalho Parcial  |
| Luciana Borges Silva dos Reis           | 3366278  | Assistente em Administração      | SAA/SAG   | Teletrabalho Parcial  |

|                                      |         |                             |           |                      |
|--------------------------------------|---------|-----------------------------|-----------|----------------------|
| Luiz Cláudio Rodrigues Nogueira      | 304994  | Operador de Caldeira        | DBE/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Luziane Maria Costa Campos Barboza   | 311473  | Assistente em Administração | SCAD/DDV  | Teletrabalho Parcial |
| Marcelo Antônio da Silva de Moraes   | 2427073 | Assistente em Administração | CCPP/DAP  | Teletrabalho Parcial |
| Marcelo Barbosa Santos               | 6311758 | Assistente em Administração | SAA/SAG   | Teletrabalho Parcial |
| Marcia de Carvalho Mello             | 308624  | Assistente em Administração | DAC/CRL   | Presencial Integral  |
| Marcus Valerio Bouzada Filho         | 3156975 | Assistente em Administração | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Margareth de Castro Souza            | 306464  | Assistente em Administração | DAC/CRL   | Presencial Integral  |
| Maria Lucia Firmino da Silva         | 303010  | Contínuo                    | DBE/CRL   | Presencial Integral  |
| Marina Baptista Scudino              | 1629032 | Assistente em Administração | DBE/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Mario Jorge Fernandes                | 311404  | Assistente em Administração | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Mateus Luiz dos Santos               | 3364656 | Assistente em Administração | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Michel da Nóbrega Castelo Branco     | 1752413 | Assistente em Administração | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Patrícia Borges Lisboa               | 2304173 | Técnico em Contabilidade    | DBE/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Quelli Regina de Souza Percilliano   | 3364707 | Assistente em Administração | DPA/CCPP  | Teletrabalho Parcial |
| Raquel Almeida da Silva              | 3315247 | Administrador               | DPPHU/DAP | Teletrabalho Parcial |
| Raquel Oliveira Tavares Vasconcellos | 3439525 | Assistente em administração | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Reyla Gallosio da Costa              | 2426149 | Assistente em Administração | SAG/DAP   | Teletrabalho Parcial |
| Roney Miranda Teixeira               | 1771289 | Assistente Social           | DAP/GEPE  | Teletrabalho Parcial |
| Rosa Caroline Teixeira               | 1937934 | Assistente em Administração | DPAP/CCPP | Teletrabalho Parcial |
| Sara Lopes de Souza Magalhães        | 1789441 | Assistente em Administração | DPA/CCPP  | Teletrabalho Parcial |
| Simone Coelho Romulo Oliveira        | 1940942 | Assistente em Administração | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Simone Sampaio e Silva               | 1730276 | Assistente em Administração | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Talita Cristina Silva Gurjao         | 3269845 | Assistente em Administração | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Ubirajara Porto da Silva             | 139721  | Auxiliar em Administração   | CCPP/DAP  | Teletrabalho Parcial |
| Vanessa da Cruz Nóbrega dos Santos   | 1326289 | Contador                    | CCPP/DAP  | Teletrabalho Parcial |
| Viviane Evaristo da Silva            | 3364521 | Assistente em Administração | DDV/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Viviane Machado Dantas               | 1935804 | Auxiliar em Administração   | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Viviane Maria Izidro da Silva        | 2305531 | Auxiliar em Administração   | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |
| Yasmim Viana da Costa                | 3273735 | Arquivista                  | DAC/CRL   | Teletrabalho Parcial |

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 10 de março de 2025.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 10/03/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2592918** e o código CRC **878A4F87**.

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 69, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152762/2021-34, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (id 2573705); e

3- A Nota nº 00137/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (id 2588328), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00192/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (id 2588329);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor Rafael José do Nascimento Silva, matrícula SIAPE n.º 1178410.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2590786** e o código CRC **FC60AC75**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 70, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173100/2022-89, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União através do sistema E-Aud;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (id 2570503); e

3- A Nota nº 00138/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (id 2588337), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00193/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (id 2588339);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Eliseu de Assis Santos, matrícula SIAPE n.º 3212259.

*Documento assinado eletronicamente*  
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2590798** e o código CRC **597FB29E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UFF Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-graduação Stricto Sensu, em modo presencial, da Universidade Federal Fluminense

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGEPE/UFF nº 21, de 25 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial garantida às universidades pelo art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de bom andamento das atividades acadêmicas de ensino-aprendizagem e de pesquisa em desenvolvimento nos cursos de Pós-Graduação, em modo presencial, de previsibilidade e a preservação do interesse dos estudantes, de modo a evitar ruptura dos processos de ensino-aprendizagem ou agravamento de vulnerabilidades socioemocionais ou econômicas, sobretudo deste grupo;

CONSIDERANDO que o uso de recursos educacionais digitais e de tecnologias de informação e comunicação precisa estar inserido em um contexto articulado de mediação pedagógica realizada pelo docente com a participação ativa do discente, com planejamento e observância de condições de acesso digital, sendo certo que as atividades mediadas por tecnologias digitais se diferenciam da oferta da modalidade de educação à distância por apresentarem concepção didático-pedagógica centrada no discente e na mediação docente permanente, por meio da aprendizagem colaborativa em rede;

CONSIDERANDO que a implementação de atividades mediadas por tecnologia em componentes curriculares deve estar de acordo com a proposta pedagógica do curso de Pós-Graduação, com as especificidades da área de formação, bem como, com as orientações dos Colegiados de Curso, e com as normativas gerais e específicas para cada área;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 315 de 02/01/2023 que acolhe, nos termos do Parecer CNE/CP nº 14, a utilização do processo híbrido de ensino e aprendizagem pelos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil

CONSIDERANDO, a INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024, que estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação stricto sensu presencial.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Dispor sobre as diretrizes para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-graduação Stricto Sensu, em modo presencial, da Universidade Federal Fluminense, observados os documentos de área de avaliação da CAPES e a autonomia universitária

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o uso de processos híbridos de ensino e aprendizagem nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense ofertados na modalidade presencial

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, define-se processos híbridos de ensino e aprendizagem como um conjunto integrado de atividades mediadas por metodologias participativas, inovadoras e tecnologias educacionais.

§1º A operacionalização dos processos híbridos de ensino e aprendizagem, no âmbito dessa Instrução Normativa, envolve a combinação de ações presenciais com atividades remotas.

§2º Entende-se como modo remoto o uso de ferramentas de videoconferência, webconferência ou outro suporte eletrônico de comunicação à distância, que possibilite a participação em tempo real de todos aqueles envolvidos nas ações e atividades.

§3º Os cursos ou disciplinas que contemplem a participação simultânea de professores ou pós-graduandos em atividades totalmente remotas e de outros em atividades presenciais, de forma síncrona, são permitidos e caracterizam o ambiente híbrido.

§4º Os Programas de Pós-Graduação podem ofertar algumas disciplinas de forma totalmente remota, mas não a totalidade do percurso formativo.

Art. 3º É vedado:

I - O emprego de atividades remotas assíncronas para o cômputo de carga horária didática.

II - A oferta de todas as disciplinas do curso ou o seu percurso formativo de forma completamente remota.

Art. 4º Os processos híbridos de ensino e aprendizagem podem compreender atividades acadêmicas que sejam previstas no Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense e nos regimentos dos Programas de Pós-Graduação, tais como e sem prejuízo de outras:

- I - Aulas e seminários síncronos que utilizem ambientes virtuais de aprendizagem;
- II - Estudos de caso, leituras dirigidas e debates realizados em plataformas digitais;
- III - Atividades redacionais e produção de artigos científicos com suporte de ferramentas colaborativas online;
- IV - Orientação de pesquisas temáticas e disciplinares através de encontros virtuais síncronos;
- V - Organização de grupos de estudo que integrem participantes de diferentes IES nacionais ou internacionais;
- VI - Práticas laboratoriais adaptadas para ambientes digitais ou remotos, com o uso de simulações e outros recursos tecnológicos; e
- VII - Banca de qualificação e de defesa de dissertação, de tese ou de outra modalidade de trabalho de conclusão de curso, com a possibilidade de participação remota de avaliadores.

Parágrafo único. Os experimentos de laboratório, trabalhos de campo, vivências e oportunidades regulares de convivência e troca de experiências como cursos, palestras, atividades de extensão e seminários serão realizados preferencialmente de forma presencial.

Art. 5º O modo de realização dos exames de qualificação e de defesa de dissertação, de tese ou de outra modalidade de trabalho de conclusão de curso deve ser aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, mediante justificativa do professor orientador.

Art. 6º Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação assegurar que a estrutura curricular e a dinâmica das disciplinas estejam alinhadas aos documentos da área de avaliação da CAPES, visando à qualidade acadêmica e à adequação às diretrizes institucionais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e inovação (PROPPi) da  
Universidade Federal Fluminense (UFF).

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.375, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Aline Silva de Aguiar, do Departamento de Nutrição e Dietética - MND.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.185362/2024-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Aline Silva de Aguiar ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Nutrição, do Departamento de Nutrição e Dietética - MND:

TITULARES:

Denise Mafra (UFF)

Maria Cristina Passos (UFOP)

Elizabeth Accioly (UFRJ)

Valéria Cristina Soares Furtado Botelho (UNIRIO)

Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo (UNIFAL)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.376, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Paulo Roberto Duailibe Monteiro, do Departamento de Engenharia Elétrica - TEE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.192181/2024-88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Paulo Roberto Duailibe Monteiro ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento das Engenharias, do Departamento de Engenharia Elétrica - TEE:

TITULARES:

Fernando Benedicto Mainier (UFF)  
Pedro Ivo Canesso Guimarães (UERJ)  
Fábio Merçon (UERJ)  
Humberto Nogueira Farneze (CEFET-RJ)  
Luís Felipe Guimarães de Souza (CEFET-RJ)

SUPLENTE:

Roger Matsumoto Moreira (UFF)  
Hector Reynaldo Meneses Costa (CEFET-RJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 24, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Designa fiscal para o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Relatórios sobre Identificação e Delimitação de Terras de Quilombos no Estado do Rio de Janeiro.

**O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve *ad referendum* do Colegiado da Unidade:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Augusto Miranda Notare - SIAPE 1858450 como fiscal do Termo de Execução Descentralizada - TED; Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Relatórios sobre Identificação e Delimitação de Terras de Quilombos no Estado do Rio de Janeiro: reconhecimento territorial em situações de conflitos, coordenado pela Professora do Departamento de Antropologia Deborah Bronz – SIAPE 2262770.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS  
SIAPE 1202138  
Presidente do Colegiado do EGH  
#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 28, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispensa de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154928/2025-81,

**RESOLVE:**

I- Dispensar, a pedido, a partir de 17/02/2025, **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, Matrícula SIAPE nº 0775284, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1**, através da DTS nº 44 de 14/07/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2589090** e o código CRC **A172EAC2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154928/2025-81,

**RESOLVE:**

I- Designar **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 3315043, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2589110** e o código CRC **58D4CB75**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.151734/2025-23

**INSTRUMENTO:** PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e Município de Niterói.

**OBJETO:** Envidar esforços necessários para desenvolver futuras ações conjuntas de utilização e manutenção do Complexo de Atletismo Aida dos Santos - CAAS, localizado no Campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense - UFF;

**DATA:** 13 de dezembro de 2024

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF. e AXEL SCHMIDT GRAEL, Prefeito do Município de Niterói.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2556737** e o código CRC **130F012F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.151821/2025-81

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE PARCERIA

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Empresa S.I.N. Implant System LTDA - SIN.

**OBJETO:** Regular as condições acordadas entre as Partes para viabilizar a realização de uma dissertação de mestrado ou tese de doutoramento, cujo desenvolvimento e resultado são de interesse da Empresa Parceira para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos, por aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: DISCREPÂNCIA VERTICAL NA ALTURA DE PILARES Ti-BASE SUBMETIDOS À DIFERENTES FORÇAS DE TORQUE.

**DATA:** 10 de março de 2025.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC e ALESSIO DI RISIO, Representante da Empresa S.I.N. Implant System LTDA - SIN.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/03/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2598896** e o código CRC **E3F2DBFB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.174312/2024-45

**INSTRUMENTO:** CONVÊNIO

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF, FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESC ARRJ e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO.

**OBJETO:** Desenvolvimento de ações entre o SECC ARRJ, a UFF, a FEC e a FECOMÉRCIO RJ para a promoção de estudos e a realização de uma análise do impacto socioeconômico das ações implementadas pelo SESC ARRJ no Estado do Rio de Janeiro, nas áreas da saúde e esporte.

**DATA:** 01 de julho de 2024

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC, ANTONIA REGINA PINHO DA COSTA, Diretora do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESC ARRJ e ANTONIO FLORENCIO DE QUEIROZ JUNIOR, Presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597408** e o código CRC **71AEEF92**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.191648/2024-72.

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação de Engenheiros Ferroviários - AENFER.

**OBJETO:** A integração institucional entre a UFF e a AENFER, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para a execução de projetos, desenvolvimento e inovação do setor ferroviário para captação de fomento visando realizar pesquisas aplicadas à execução de programas de qualificação e certificação profissional com cooperação e assessoramento técnico-educacional, quando necessário, justificado e devidamente aprovado nas instâncias internas da UFF de cursos de pós-graduação, Lato Sensu, extensão e de pequena duração.

**DATA:** 13 de março de 2025.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO FREIRE DA COSTA, Presidente da Associação de Engenheiros Ferroviários - AENFER.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/03/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2601566** e o código CRC **B071DCFD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 184, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.181294/2024-58**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **GERALDINA MARIA DE SOUSA**, na qualidade de **ex-companheira com percepção de pensão alimentícia** do ex-servidor **NATHAN MOREIRA DOS SANTOS**, aposentado, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº **1076559**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **13/09/2024**, com fundamento no inciso V do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (13/09/2024)**.

ANTÔNIO CLAUDIO DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2529643** e o código CRC **C6EE87B5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 530, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Helena de Aquino Freitas Almeida Souza**, SIAPE: **2427181**, investido no cargo de **Secretário Executivo** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **MBA em Gestão do Conhecimento nas Organizações**, com vigência a partir de **17/01/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2569592** e o código CRC **098FA809**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 609, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156254/2025-59, resolve:

Art. 1º Dispensar a partir de 06/09/2024, **MARCUS VALERIO BOUZADA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 13156975, da função gratificada de **Secretário Administrativo da Secretaria do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **FG-7** para o qual foi designado pela Portaria nº 293 de 24/02/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2580653** e o código CRC **1AEC9DE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.173176/2022-12, resolve:

Art. 1º Dispensar **JULIANA TEIXEIRA ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 1136775, da função gratificada de **Secretário(a) do Colégio Universitário Geraldo Reis** - Código **FG-4** para a qual foi designada pela Portaria nº 1.326 de 17/08/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2582656** e o código CRC **15A370BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 623, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.173176/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar **JULIANA TEIXEIRA ARAUJO**, Recreacionista, código 701.212, Matrícula SIAPE nº 1136775, para exercer a função gratificada de **Assistente do Colégio Universitário Geraldo Reis - Código FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2582659** e o código CRC **E655D85D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 626, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Kátia Regina Campos dos Santos**, SIAPE: **1089709**, investido no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, com vigência a partir de **28/02/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2585193** e o código CRC **E72EED66**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 632, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.002552/2023-68, resolve:

Considerando as razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar 23069.002552/2023-68;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 893, 11/07/2024, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (sessenta) dias para sua conclusão.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/03/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2586193** e o código CRC **EE6871DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 633, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

| NOME                      | PROCESSO             | SIAPE   | LOTAÇÃO             | UORG | LAUDO              | PERIODO                |
|---------------------------|----------------------|---------|---------------------|------|--------------------|------------------------|
| Priscila Azevedo Liberato | 23069.154159/2025-11 | 3446443 | Laboratórios do GQA | 645  | 26236-000.064/2019 | a partir de 27/01/2025 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2586390** e o código CRC **5BFCE87E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 635, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022., resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s) no período indicado.

| NOME                  | PROCESSO             | LOTAÇÃO                          | UORG | LAUDO              | SIAPE   | PERÍODO                      |
|-----------------------|----------------------|----------------------------------|------|--------------------|---------|------------------------------|
| Priscila Ramos Cabral | 23069.152243/2025-08 | CMF - Faculdade de Farmácia      | 335  | 26236-000.034/2024 | 1200289 | De 24/09/2019 até 09/05/2023 |
| Priscila Ramos Cabral | 23069.152243/2025-08 | FAU/CMF - Farmácia Universitária | 334  | 26236-000.034/2024 | 1200289 | De 10/05/2023 em diante      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data da sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/03/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2586661** e o código CRC **BBCB66F5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 636, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022., resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME                 | PROCESSO             | LOTAÇÃO                          | UORG | LAUDO              | SIAPE   | PERÍODO                |
|----------------------|----------------------|----------------------------------|------|--------------------|---------|------------------------|
| Renata Jojardo Bonin | 23069.153563/2025-77 | FAU/CMF - Farmácia Universitária | 344  | 26236-000.057/2019 | 2993837 | A partir de 03/02/2018 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data da sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/03/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2586788** e o código CRC **A5910FCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 642, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.000810/2024-52 resolve:

**Art. 1º** - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.000810/2024-52, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional da servidora, DANDARA MONTEIRO DE SOUZA, ENFERMEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 1928069

**Art. 2º** - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

**a)** ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE no 1367957, como Presidente;

**b)** EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE, TECNICO DE LABORATORIO, como membro;

**Art. 3º** - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 161 de 27/01/2025.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA****REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2588007** e o código CRC **00C545DC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 648, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

| NOME                                 | PROCESSO             | SIAPE   | LOTAÇÃO                                                     | UORG | LAUDO              | PERÍODO              |
|--------------------------------------|----------------------|---------|-------------------------------------------------------------|------|--------------------|----------------------|
| Mariana Martinelli Junqueira Ribeiro | 23069.151121/2025-96 | 1336177 | MAF - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA | 337  | 26236-000.034/2024 | a partir de 22/11/24 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2588450** e o código CRC **2A846ECD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 649, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

| NOME                 | PROCESSO             | SIAPE   | LOTAÇÃO                          | UORG | LAUDO              | PERÍODO              |
|----------------------|----------------------|---------|----------------------------------|------|--------------------|----------------------|
| Heliane Silva Duarte | 23069.154275/2025-30 | 1010675 | FAU/CMF - FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA | 344  | 26236-000.034/2024 | a partir de 24/01/22 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2588500** e o código CRC **0209F9BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 651, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o processo nº 23069.001207/2024-98, resolve:

**Art. 1º** - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001207/2024-98, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Joel Flores Bueno, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1246485.**

**Art. 2º** - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

**a) Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;**

**b) Allan de Oliveira Campos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;**

**Art. 3º** - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2588584** e o código CRC **78C3D10C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 652, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o processo nº 23069.001202/2024-65, resolve:

**Art. 1º** - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001202/2024-65, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional da servidora Tatiana de Souza, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 3612643.

**Art. 2º** - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) Allan de Oliveira Campos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro.

**Art. 3º** - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2588633** e o código CRC **91C75864**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 653, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o processo nº 23069.002849/2023-23, resolve:

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002849/2023-23.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**Art. 2º** - **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Adauto Martins de Assis**, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1546945; **Gisele Giandoni Wolkoff**, Professora do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1893635 e **Daniel Rodrigues Cardoso**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1787269, **cabendo a Presidência ao primeiro.**

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2589028** e o código CRC **F5C168DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 664, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Alexandre Oliveira Telles**, SIAPE: **1288973**, investido no cargo de **Médico - Área**, de **52%** (cinquenta e dois por cento) para **75%** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso de **Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva**, com vigência a partir de **06/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2592148** e o código CRC **2FA59D99**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 665, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Leonardo Soares**, SIAPE: **1239472**, investido no cargo de **Assistente em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Direito Constitucional**, com vigência a partir de **06/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/03/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2592189** e o código CRC **2002E941**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 666, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Lucas Almeida Maia**, SIAPE: **1152739**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Psicologia**, com vigência a partir de **06/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/03/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2592213** e o código CRC **FDA7DE25**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 704, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.157356/2025-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 03/02/2025, LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1847358, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Bromatologia**, da Faculdade de Farmácia, designada pela Portaria nº. 1.103 de 23/06/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2600052** e o código CRC **8E5907A0**.

Classificação documental: 023.4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**ANGELO BORGES CIUFFO**, Auditor, da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores (AT/CUR), para Mestrado em Direito, no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA (UNESA), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 10/03/2025 a 26/02/2027, com ônus limitado. (Processo 23069.155627/2025-74).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**LILIAN KOIFMAN**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS), por noventa dias, de 17/03/2025 a 14/06/2025, referente ao período aquisitivo de 09/04/2018 a 08/04/2023, com vigência até 07/04/2028, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), na cidade de Nova Friburgo - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156248/2024-11).

**MATHEUS THOMAZ DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos dos Goytacazes (SSC), por noventa dias, de 15/03/2025 à 12/06/2025, referente ao período aquisitivo de 17/03/2015 a 15/03/2020, com vigência até 15/03/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, na cidade de Manaus - AM, Brasil, sendo **a distância**, de 15/03/2025 a 31/03/2025 e de 18/05/2025 a 12/06/2025; e **presencial**, de 01/04/2025 a 17/05/2025, conforme Proposta de Trabalho para Estágio de Pesquisa, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.180409/2023-14).

**PRISCILA RAMOS CABRAL**, Farmacêutico da Farmácia Universitária (FAU/CMF), por trinta dias, de 23/03/2025 a 21/04/2025, referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 a 28/07/2024, com vigência até 28/07/2029, **a distância**, na ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA (ENAP), através da Escola Virtual.Governo (EV.G), Brasil, restando-lhe 60 (sessenta) dias de usufruto. (Proc. 23069.154012/2025-21).

Segunda Parcela

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO SEGUNDA PARCELA DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA**, Assistente em Administracao da Divisão de Comunicação Interna (DCI/CCS), por vinte e oito dias, de 23/04/2025 a 20/05/2025, referente ao período aquisitivo de 29/10/2015 a 27/10/2020, com vigência até 27/10/2025, **a distância**, na EDUCAMUNDO - POTESTATEM TECNOLOGIA, SERVICOS E EDUCACAO LTDA, Brasil, restando-lhe trinta e seis dias de usufruto. (Proc. 23069.164408/2024-03).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 24/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo                       | Fundamento                                                                         | Data de cumprimento | Processo             |
|------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| JOSE RICARDO CARDOSO   | 305120          | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 08/09/2023          | 23069.156946/2020-92 |

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2558108** e o código CRC **793FC1AD**.

Referência: Processo nº 23069.156946/2020-92

SEI nº 2558108

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 3 por \*\*\*976087\*\* em 28/02/2025 10:32:51.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 26/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)                | Matrícula SIAPE | Cargo                       | Fundamento                                                                                                       | Data de cumprimento | Processo             |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| JOSE ANTONIO ROCHA DE SIQUEIRA JUNIOR | 308977          | TECNICO DE LABORATORIO AREA | Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, combinado com o Art. 3º da emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 30/12/2016          | 23069.152650/2021-83 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2558536** e o código CRC **66236F8F**.

Referência: Processo nº 23069.152650/2021-83

SEI nº 2558536

Criado por **\*\*\*976087\*\***, versão 3 por **\*\*\*976087\*\*** em 28/02/2025 10:31:31.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 30/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)          | Matrícula SIAPE | Cargo                              | Fundamento                                                                    | Data de cumprimento | Processo             |
|---------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO | 6310781         | PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR | Art. 10, § 1º, inciso I, regra geral, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 18/10/2023          | 23069.167096/2024-81 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2562813** e o código CRC **9E2DE3C4**.

Referência: Processo nº 23069.167096/2024-81

SEI nº 2562813

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 3 por \*\*\*976087\*\* em 17/02/2025 22:17:39.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 34/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)          | Matrícula SIAPE | Cargo                  | Fundamento                                                                         | Data de cumprimento | Processo             |
|---------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| ELIZA COSTA DO NASCIMENTO SOUZA | 1063340         | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 08/01/2023          | 23069.168958/2024-93 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2566891** e o código CRC **1BFFCACA**.

Referência: Processo nº 23069.168958/2024-93

SEI nº 2566891

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 19/02/2025 16:36:46.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 36/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)  | Matrícula SIAPE | Cargo             | Fundamento                                                                         | Data de cumprimento | Processo             |
|-------------------------|-----------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| CLAUDIO HILARIO FIRMINO | 303618          | AUXILIAR DE SAUDE | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 11/10/2024          | 23069.173590/2022-13 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2568749** e o código CRC **B9B46327**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 37/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)    | Matrícula SIAPE | Cargo                                | Fundamento                                                                         | Data de cumprimento | Processo             |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA | 310691          | PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 27/04/2024          | 23069.151482/2022-90 |

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2570741** e o código CRC **55B73D39**.

Referência: Processo nº 23069.151482/2022-90

SEI nº 2570741

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 21/02/2025 14:11:09.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 40/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)          | Matrícula SIAPE | Cargo                                | Fundamento                                                                         | Data de cumprimento | Processo             |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| SILVIA MARIA CUSTODIO DAS DORES | 311484          | PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 30/04/2024          | 23069.154163/2020-74 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2573876** e o código CRC **02FC5755**.

Referência: Processo nº 23069.154163/2020-74

SEI nº 2573876

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 24/02/2025 15:35:35.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 41/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)    | Matrícula SIAPE | Cargo                     | Fundamento                                                    | Data de cumprimento | Processo             |
|---------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| GLADYS DE ARAUJO VILLALBA | 1082904         | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | Art. 4, §6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 28/08/2024          | 23069.163354/2019-93 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2574516** e o código CRC **8C972851**.

Referência: Processo nº 23069.163354/2019-93

SEI nº 2574516

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 3 por \*\*\*411097\*\* em 06/03/2025 19:00:00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 42/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)    | Matrícula SIAPE | Cargo                       | Fundamento                                                                         | Data de cumprimento | Processo             |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Joadelio Codeco de Gouvea | 308258          | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 29/07/2024          | 23069.085268/2018-51 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2574553** e o código CRC **188A0E5E**.

Referência: Processo nº 23069.085268/2018-51

SEI nº 2574553

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 3 por \*\*\*976087\*\* em 24/02/2025 19:43:46.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 43/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo       | Fundamento                                                                                                      | Data de cumprimento | Processo             |
|------------------------|-----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| ROSSANO ASSUMPÇÃO CRUZ | 311475          | MEDICO-AREA | Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 combinado com o Art. 3º da emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 01/09/2014          | 23069.157423/2020-63 |

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2578458** e o código CRC **F8D4DB2C**.

Referência: Processo nº 23069.157423/2020-63

SEI nº 2578458

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 26/02/2025 12:43:16.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 44/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo                                | Fundamento                                                      | Data de cumprimento | Processo             |
|------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| ZOIA RIBEIRO PRESTES   | 1451086         | PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO | Art. 10, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 08/11/2024          | 23069.181662/2023-87 |

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2578971** e o código CRC **E79D2383**.

Referência: Processo nº 23069.181662/2023-87

SEI nº 2578971

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 26/02/2025 15:09:43.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 45/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)           | Matrícula SIAPE | Cargo                                | Fundamento                                                      | Data de cumprimento | Processo             |
|----------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE | 1580935         | PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO | Art. 4, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 31/12/2023          | 23069.184336/2023-21 |

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/03/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2582976** e o código CRC **9B47DF92**.

Referência: Processo nº 23069.184336/2023-21

SEI nº 2582976

Criado por **\*\*\*976087\*\***, versão 2 por **\*\*\*976087\*\*** em 28/02/2025 12:34:43.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 161/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a)  | Matrícula SIAPE | Cargo       | Fundamento                                                                         | Data de cumprimento | Processo             |
|-------------------------|-----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| MONICA GOMES DE ALMEIDA | 1056378         | MEDICO-AREA | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 12/07/2022          | 23069.184491/2023-48 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/03/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2581502** e o código CRC **BC9337E9**.

Referência: Processo nº 23069.184491/2023-48

SEI nº 2581502

Criado por **\*\*\*976087\*\***, versão 2 por **\*\*\*976087\*\*** em 27/02/2025 15:54:42.